



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 2.789/2011**

“Altera o inciso V do artigo 12 da Lei Municipal n° 2743/2010”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera o inciso V do art. 12 da Lei Municipal n° 2743/2010, que passa ter a seguinte redação:

*Art. 12 – (...)*

*I – (...)*

*V - coordenar o desenvolvimento de programas e dar suporte e Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de março de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal